

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 às 10:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6384804: DECRETO 133 - PREFEITURA - LEI 2083

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

MUNICÍPIO

São João do Oeste



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6384804

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 133 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 2.062, de 06 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 2.083, de 07 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.01 – Departamento de Urbanismo

Ação: 1.170 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

3		
Mod. Aplic.: 4.4.90.1.701.0000.0011 – Aplicações Diretas	074	150.000,00
Mod. Aplic.: 4.4.90.1.710.3210.0006 – Aplicações Diretas	074	130.000,00
Mod. Aplic.: 4.4.90.1.710.3210.0007 – Aplicações Diretas	074	100.000,00

Art. 2°. Os recursos no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), tem como origem no provável excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I.	1.701.0000.0011	_	Transferências	Voluntárias	_	Estado	_	R\$	150.	000,00
	Pavimentação Asfáltica da Rua Porto Alegre									
TT	1 710 2010 0006		1 1 1 1	T '.' T	_	т	1.	DΦ	120	000 00

- II. 1.710.3210.0006 Emendas Estaduais Impositivas Especiais Julio R\$ 130.000,00
 Garcia Recuperação de Infraestrutura em Cristo Rei
- III. 1.710.3210.0007 Emendas Estaduais Impositivas Especiais Marcos R\$ 100.000,00 Vieira Infraestrutura no Município de São João do Oeste

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 28 de agosto de 2024.

Genésio Marino Anton	
- Prefeito Municipal -	